

Patrimônio cultural

É interesse de todos os brasileiros e um dos campos de atuação do Ministério Público Federal.

Denomina-se patrimônio cultural o conjunto de bens, materiais ou imateriais, que traduzem a **história, a formação e a cultura** de um povo, uma comunidade ou um país. Isso abrange os seguintes temas:

- bens móveis e imóveis, tomados isoladamente;
- conjuntos arquitetônicos, urbanísticos, históricos e paisagísticos;
- paisagens culturais que revelem uma combinação da ação do homem com a natureza;
- paisagens concebidas intencionalmente, como jardins e parques;
- paisagem que apresente provas de sua evolução ao longo do tempo;
- paisagem associada a fenômenos religiosos/simbólicos;
- patrimônio documental ou arquivístico;
- patrimônio cultural imaterial (formas de expressão, modos de criar, fazer e viver);
- patrimônios paleontológico (fósseis) e espeleológico (grutas e cavernas);
- sítios arqueológicos;
- áreas vizinhas a bens culturais;

Exemplos da atuação

Meio ambiente é tudo o que nos cerca, e o patrimônio cultural é um dos seus aspectos.

Por isso, o direito fundamental ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, essencial à qualidade de vida, engloba também a dimensão cultural.

Todo bem cultural deve ter um **uso que preserve suas características essenciais**. Quando isso não é respeitado, o MPF entra em ação, na esfera judicial ou fora dela. Atua, por exemplo, para:

- coibir projetos de obras e construções que descaracterizem o bem protegido;
- promover a recuperação dos bens em estado de deterioração;
- declarar o valor cultural de um determinado bem.

Muitas vezes, áreas protegidas ou bens culturais se localizam em pólos turísticos, e é preciso **compatibilizar o turismo e a proteção do bem cultural**. Exercido de forma organizada e sustentável, o turismo pode ser um instrumento importante para a preservação do patrimônio cultural.

Todos podem defender

Os cidadãos têm direitos culturais assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Alguns deles são os de participar da vida cultural, ter acesso aos bens culturais e às fontes de cultura, ter respeitadas a identidade, a diversidade e a liberdade cultural.

Também têm o direito de conhecer a própria história e a de seu povo, de saber e de participar das decisões que afetem os bens culturais.

A Constituição de 1988 atribui ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, a proteção do patrimônio cultural brasileiro, repartindo a responsabilidade pela gestão dos bens culturais entre o Estado e a sociedade.

Tanto empresas e particulares como entidades públicas podem ser responsabilizadas por violações contra o patrimônio cultural. **Se souber de alguma irregularidade, comunique ao MPF.**

O tráfico ilícito de bens culturais é crime.

O Ministério Público Federal tem, nas capitais e em diversos municípios, representantes que atuam na área de patrimônio cultural. Há um órgão que cuida do tema em todo o Brasil: a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Acesse: <http://ccr4.pgr.mpf.gov.br>

E-mail: 4camara@pgr.mpf.gov.br

É papel do Ministério Público, entre outros:

- proteger os **interesses sociais** (relevantes para a sociedade como um todo), **difusos** (considerados indivisíveis, como paz, meio ambiente e segurança) e individuais **indisponíveis** (aqueles dos quais ninguém pode abrir mão, como a saúde e a vida);
- garantir o respeito às **leis nacionais** e aos **tratados internacionais** e a observância dos princípios e normas que garantem a **democracia**.

O Ministério Público tem autonomia funcional e administrativa asseguradas pela Constituição, e não está subordinado ao Executivo, Legislativo ou Judiciário.

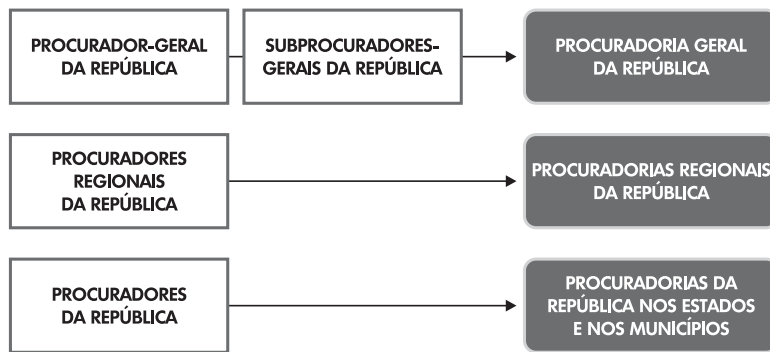
O MP brasileiro é formado:

- pelos ministérios públicos estaduais (integrados por promotores e procuradores de Justiça);
- pelo Ministério Público da União, que compreende os Ministérios Públicos Federal, do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios;
- pelo Ministério Público Eleitoral.

O **Ministério Público Federal** age por iniciativa própria ou mediante provocação, em casos de interesse público em que a competência para o julgamento seja da Justiça Federal.

Atua nas áreas constitucional, cível (especialmente na tutela coletiva), criminal e eleitoral. Age judicialmente ou fora da esfera judicial, por meio de **ações** civis e penais, **recomendações**, termos de **ajustamento de conduta** e **audiências** públicas.

Onde atuam os membros do MPF:



Faça a sua parte

Se souber que algum direito da sociedade não está sendo respeitado, **procure o MPF** na sua cidade.

Conte ao Ministério Público Federal o que está errado. Sua identidade será mantida em sigilo.

O MPF analisa os diferentes casos, propõe soluções e encaminhamentos.

Confira notícias do MPF:

<http://noticias.pgr.mpf.gov.br>

Este pôster integra série temática sobre a atuação do MPF nas seguintes áreas:

- Direitos do cidadão
- Constituição e legislação federal
- Matérias criminais e controle externo da atividade policial
- Consumidor e ordem econômica
- Meio ambiente
- Patrimônio cultural
- Defesa do dinheiro público e da probidade administrativa
- Índios e comunidades tradicionais
- Democracia e matérias eleitorais
- Cooperação jurídica internacional
- Defesa das leis.